



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO N.º 17/2022
Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Protocolo n.º 16159/2021 (PAD)

ABERTURA DA LICITAÇÃO
DIA 13/06/2022 às 14:00 HORAS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e SOCIEDADES COOPERATIVAS, SOMENTE PARA OS ITENS 4, 5 e 6

1 - O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (UASG 070019), por meio do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 257/2019, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item**, que será regido pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, pelos Decretos n.º 10.024/19, n.º 7.892/13 e n.º 8.538/18, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, e por outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, de acordo com o presente edital e anexos.

1.1 - No dia **13 (treze) de junho de 2022, às 14:00 horas**, horário de Brasília – DF, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do prédio do TRE-PR, sito na Rua João Parolin n.º 224, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, será feita a abertura do certame, **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** do Governo Federal que promove a comunicação pela Internet (*Comprasnet* - www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.2 – Integram-se a este edital, independente de transcrição, o **Termo de Referência - Anexo I e Ata de Registro de Preços – Anexo II**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário para **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (órgão gerenciador), do Comando Militar do Sul em Porto Alegre/RS e do Comando da Aeronáutica de São Luís/MA (órgãos participantes), conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência - Anexo I.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 – Poderão participar deste certame as empresas que atenderem às condições deste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no sistema Comprasnet, cujo gerenciamento (órgão provedor do sistema eletrônico) é feito pelo Ministério da Economia.

3.1.1 – Com exceção dos itens 1, 2 e 3, os demais itens são para participação exclusiva das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

3.1.2 – Os itens 1 e 4, itens 2 e 5 e itens 3 e 6 referem-se exatamente ao mesmo objeto. Foi feito o desdobramento para atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto 8.538/2015 (cota reservada).

3.1.3 - A licitante deverá manter seus dados (e-mail e telefone para contato) rigorosamente atualizados.

3.2 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que atendam às condições deste edital, desde que não estejam cumprindo as sanções previstas nos seguintes dispositivos legais:

- a) Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, quando aplicada por este Tribunal;
- c) Inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 - As condições exigidas no item 3.2 serão verificadas pelo Pregoeiro em conjunto com a documentação de habilitação.

3.3 - Não poderão participar desta licitação empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (art. 2º, inc. VI, da Resolução nº 07, de 18/10/05, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/16, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

3.3.1 - A proibição constante do item acima se estende até 06 (seis) meses, contados da abertura da licitação, após a desincompatibilização do magistrado ou servidor gerador da incompatibilidade (art. 2º, § 3º, da Resolução nº 07, de 18/10/05, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/16, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

3.4 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada por este Tribunal, quando, no caso concreto, seja identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 07, de 18/10/05, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/16, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

3.5 - A licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital, em campo próprio do sistema eletrônico, como requisito para participação no Pregão Eletrônico.

3.5.1 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.

3.6 - A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico *Comprasnet*, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.6.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.6.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

4 - ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS¹ E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor unitário do item**, bem como dos documentos de habilitação informados neste edital, caso haja, a partir da divulgação do edital até a data e hora da abertura da Sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

4.1.1 - Além dos documentos solicitados acima, as licitantes deverão encaminhar, via sistema, devidamente configurada em formato para impressão a Classificação Energética ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – Classe A, por meio de catálogo/folder ou foto, declaração do fabricante ou laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO em nome do fabricante, para o modelo ofertado, exceto para os produtos ofertados com as marcas/modelos referenciados no Termo de Referência – Anexo I.

¹ A licitante deverá **analisar detalhadamente** o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento, tendo em vista o Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, que determinou instauração de processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 na licitação.

4.1.2 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF.

4.1.3 - A licitante, no momento do cadastramento da proposta, deverá obrigatoriamente fazer constar a marca do produto, bem como o modelo (referência da linha de fabricação), se houver (no campo da descrição complementar), vez que diversos fabricantes possuem mais de uma linha, com um diferencial de qualidade e especificação da matéria prima utilizada.

4.1.4 - A licitante deverá encaminhar, também, as seguintes informações cadastrais pelo sistema, em documento eletrônico próprio (anexo), sendo vedado o seu envio no campo da descrição detalhada do objeto, sob pena de desclassificação em razão da identificação da proposta antes dos lances:

- a) Nome do representante legal que assinará o contrato (caso haja):.....
- b) Cargo que ocupa:
- c) Telefone fixo:
- d) Telefone celular:.....
- e) E-mail:
- f) Endereço completo (com CEP) para fins de faturamento:
- g) Endereço completo (com CEP) para fins de envio de correspondência:

4.1.5 - Até a abertura da Sessão Pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

4.2 - A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 - O valor máximo aceitável unitário para cada item consta no Termo de Referência – Anexo I, item 2.1.

4.4.1 - As propostas deverão ser apresentadas pelo valor unitário do item, sendo que aquelas selecionadas ficarão à disposição da Administração, que se valerá dos preços registrados para a aquisição do produto.

4.5 – A quantidade ofertada na proposta deverá corresponder ao quantitativo total estimado para o item, conforme item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I.

4.6 - Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (frete, impostos, taxas, etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.6.1 - O CNPJ cadastrado no sistema *Comprasnet*, para fins de participação no certame, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais/faturas para posterior pagamento.

4.6.1.1 - Caso a licitante vencedora não possa emitir as notas fiscais/faturas com o mesmo CNPJ habilitado na licitação, poderá fazê-lo por meio de outra unidade (matriz ou filial) da mesma empresa. Nesse caso, ambos os CNPJs deverão estar

com a documentação fiscal regular.

4.7 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento descrito neste edital.

4.8 - As propostas terão eficácia por 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/02, e a vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

4.9 - Em razão do descritivo do Sistema *Comprasnet* (também reproduzido no documento “Relação de Itens”) não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dispostas no descritivo constante do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.10 - Será solicitado, nesta fase, o envio eletrônico das declarações de inexistência de fato superveniente referente à habilitação, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, com atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e de atendimento aos requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/06 para microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa², se for o caso, (conforme item 9.3).

4.10.1 - As declarações citadas no item acima somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação.

5 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA

5.1 - O Pregoeiro iniciará a Sessão Pública na data e horário previstos neste edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

6.1 - Após a abertura da Sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente e registrando no sistema, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do início da Sessão Pública, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante

² art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário do registro e valor.

7.1.1 - Os lances serão ofertados pelo **valor UNITÁRIO do item**.

7.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 - A licitante só poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Em havendo dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá o lance que for registrado em primeiro lugar.

7.4 - No transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.5 - Nesta fase o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.6 – Para o envio de lances será adotado o **modo de disputa aberto**, descrito a seguir:

7.6.1 - A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

7.6.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.6.1, a Sessão Pública será encerrada automaticamente

7.6.4 - Encerrada a Sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.6.2, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico usado para divulgação.

7.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ensejando a desclassificação.

7.9 - Os preços apresentados deverão ser compatíveis com a

conjuntura do mercado, sendo que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.2 - Caso haja propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, relativamente aos **itens 1, 2 e 3**, igual ou até 5% superior à proposta detentora do melhor lance e não sendo esta ME, EPP ou cooperativa, será assegurada preferência de contratação, respeitado o que segue:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, controlados pelo sistema, sob pena de preclusão.
- b) Caso o lance ofertado, conforme condições do item acima, seja inferior ao menor lance original, o objeto será adjudicado em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, se habilitada.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou cooperativas que se enquadrem na condição prevista, na ordem classificatória, para a manifestação do mesmo direito.
- d) Caso o empate persista até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os fornecedores envolvidos, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.

8.2.1 - Na hipótese de nenhuma empresa classificada (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme item 8.3 e seguintes.

8.2.2 – Para os itens cuja participação é exclusiva para ME, EPP ou COOPERATIVAS (**itens 4, 5 e 6**), desconsidera-se o contido no item 8.2, sendo o objeto adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme item 8.3 e seguintes.

8.3 - O não encaminhamento da documentação informada no item 4.1.1 ou o não atendimento às especificações técnicas, ensejará à desclassificação, sendo convocada a licitante classificada em 2º lugar para atender ao disposto acima e assim sucessivamente.

8.4 - O Pregoeiro efetuará a aceitação, classificando a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

8.4.1 – Não será aceita proposta cujo quantitativo ofertado não atenda ao estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I.

8.4.2 - Para a aceitação da proposta, a licitante deverá atentar para o fato de que todos os valores deverão **conter, OBRIGATORIAMENTE, apenas 02 (duas)**

casas decimais.

8.4.3 - Caso a proposta da licitante não contenha apenas duas casas decimais, o Pregoeiro efetuará a referida adequação.

8.5 - Para os itens com cota reservada (itens 1 e 4, itens 2 e 5 e itens 3 e 6):

8.5.1 – Em atendimento § 3º do art. 8º do Decreto 8.538/2015, se a mesma empresa sagrar-se vencedora para a cota principal (itens 1, 2 e 3) e para a cota reservada (itens 4, 5 e 6), a contratação de ambos os itens ocorrerá pelo menor preço.

8.5.2 – Não havendo vencedor para as cotas reservadas (itens 4, 5 e 6), o Pregoeiro oportunizará, via chat, ao vencedor da respectiva cota principal (itens 1, 2 e 3) que manifeste-se sobre o interesse em fornecer o quantitativo integral (cota principal + cota reservada).

8.5.3 - Caso o vencedor da cota principal não tenha interesse em fornecer a totalidade dos produtos, o Pregoeiro oportunizará aos licitantes remanescentes, em ordem de classificação, que manifestem o seu interesse, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.5.4 - Nos casos dispostos nos itens 8.5.2 e 8.5.3 os licitantes que manifestaram interesse em absorver o quantitativo da cota reservada, terão o quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços, para eventuais aquisições.

8.6 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço unitário do item** e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.6.1 - Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro negociará com a licitante, no sentido de se obter melhor preço.

8.7 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste edital;
- b) apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores aos estabelecidos para a presente contratação ou preços manifestadamente inexequíveis.

8.7.1 – Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis, de que trata o item anterior, aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.7.2 – Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Em conjunto com o exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme disposto no item 3.2.1, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 - Para habilitação na presente licitação, a licitante deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação regularizada, comprovando regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93, sendo a comprovação desta habilitação obtida *on line* pelo Pregoeiro, que verificará a validade dos documentos.

9.2.1 - Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento da licitante vencedora nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo.

9.2.1.1 – Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema *Comprasnet*, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação³.

9.2.2 – Para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.3 - Além do cadastro no SICAF, exigir-se-á das licitantes as declarações de inexistência de fato superveniente referente à habilitação, do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, declaração de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, com atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e declaração de atendimento aos requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa⁴, se for o caso (tal exigência será feita no momento da elaboração e envio da proposta, por meio eletrônico, conforme item 4.10).

³ Conforme IN 03/2018 SICAF.

⁴ Art. 34 da Lei nº 11.488/2007

9.4 - Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, a qual poderá sofrer as sanções cabíveis.

9.6 - Após a homologação correspondente, os preços serão registrados para futura utilização pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

9.7 - Os demais procedimentos da fase externa do Pregão correrão conforme o disposto na Lei nº 10.520/02, artigo 4º e seus incisos.

10 - DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O Cadastro de Reserva será formado por meio de registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

10.1.1 – A convocação para formação do Cadastro de Reserva será feita por *e-mail*, gerado pelo próprio Sistema *Comprasnet*.

10.1.2 – Ao final do processo, o referido Cadastro de Reserva poderá ser visualizado na consulta pública de visualização da Ata, juntamente com as demais informações como “Resultado por Fornecedor”, “Declarações”, “Termo de Homologação”, etc.

10.2 - A apresentação de novas propostas na forma do item 10.1 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

10.3 – Quando houver a necessidade de contratação, serão observados os procedimentos de aceitabilidade das propostas bem como avaliadas as condições de habilitação das licitantes, conforme itens 8 e 9 deste edital.

11 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. – O prazo para envio de pedidos de esclarecimentos é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da Sessão.

11.2 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

11.3 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

11.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, por meio eletrônico, pelo *e-mail* cpl@tre-pr.jus.br, sendo necessário que o arquivo seja encaminhado na extensão “.doc”, possibilitando a inserção no sistema *Comprasnet* pelo Pregoeiro.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o gestor da contratação convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

12.1.1 - O prazo para a assinatura estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

12.2 - No caso da licitante vencedora, bem como as licitantes que reduziram seus preços, nos termos do item 10, após convocadas, não comparecerem ou se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.

12.3 - A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se, ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

12.5 - Observados os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

12.6 – Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

13- DA ATA COMPLEMENTAR

13.1 - Na hipótese da empresa vencedora ou aquelas que aceitaram reduzir seus preços, após cumprido o contido no item 10.1, não assinarem a Ata de Registro de Preços será possível, mediante a geração de Ata Complementar, a aplicação do procedimento previsto no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013.

13.2 - As empresa citadas acima, inadimplentes, não estarão isentas das penalidades previstas no edital.

14 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta dos elementos que serão especificados quando da solicitação dos itens.

14.2 - Uma vez homologado/adjudicado o item à empresa vencedora, solicitado pelo gestor da Ata e devidamente autorizado pela Diretoria Geral, a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, procederá a emissão da NOTA DE EMPENHO,

notificando-a para que manifeste o aceite respectivo.

14.2.1 - A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE.

14.2.2 - Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado no item acima, injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Do documento fiscal: O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado, previamente à entrega, por e-mail (slogmat@tre-pr.jus.br), em formato “.pdf”. O documento físico deverá:

15.1.1 - Acompanhar a entrega do produto, junto com a cópia da Nota de Empenho ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica).

15.1.2 - Estar de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, bem como apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado e habilitado na licitação e constante nos documentos entregues.

15.1.3 - Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- a) CNPJ da Contratada;
- b) CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- c) Data de emissão da nota fiscal;
- d) Descritivo dos valores unitário e total;
- e) Dados bancários para créditos Banco, Agência e Conta-Corrente, a qual deverá ser obrigatoriamente da própria contratada.

15.1.4 - A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

15.2 - Das condições do pagamento:

15.2.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

15.2.1.1 - O prazo para atestado da Nota Fiscal, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências editalícias, é de até 05 (cinco) dias úteis, a partir de seu aceite pelo gestor da contratação.

15.2.1.2 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até **20 (vinte) dias corridos** após o seu atestado pelo fiscal designado para a contratação.

15.2.1.3 – Se o valor da nota fiscal for de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após o atestado realizado pelo fiscal da contratação, conforme o disposto no art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

15.2.1.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-PR — entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento —, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%);

I = (6/100)/365.

15.2.1.5 - Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.2.2 - O gestor da contratação procederá à conferência dos requisitos da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho e no edital, bem como apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado, habilitado e constante nos documentos entregues, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, salvo naquela hipótese prevista no item 4.6.1.1.

15.2.3 - Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.2.4 - O TRE-PR, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, acréscimos decorrentes de mora no recolhimento de tributos/contribuições, bem como de multa decorrente de previsão deste edital e/ou anexo(s).

15.3 - Da regularidade fiscal:

15.3.1 - Todo e qualquer pagamento, decorrente da presente contratação, será precedido de verificação, por parte do TRE/PR, da regularidade fiscal da Contratada em vigor na data do pagamento.

15.3.1.1 - A Contratada inadimplente quanto à regularidade fiscal estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor da contratação do TRE/PR, visando à regularização.

15.3.1.1.1 - Permanecendo a inadimplência, poderá haver rescisão contratual, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital e/ou anexo(s).

15.3.1.2 - A regularidade de que trata o subitem anterior poderá ser verificada:

- a) por meio de consulta on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e/ou;
- b) por meio de consulta aos sites oficiais e/ou;
- c) por meio da apresentação de documentação, pela Contratada, anexada ao documento fiscal.

15.3.1.3 - O resultado das consultas, de que trata as alíneas acima, serão realizadas pelo setor financeiro responsável e deverão constar do processo de pagamento.

15.3.2 - Caso a Contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, necessária para que o Contratante efetive/formalize cada pedido de aquisição do objeto, estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor do Contrato, visando regularizar a documentação, sob pena de ser aplicada a sanção de Advertência. Permanecendo a inadimplência, poderá haver o cancelamento do RP com aplicação das demais sanções cabíveis.

16 - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

16.1 - Da substituição tributária:

16.1.1 - Serão feitas as retenções tributárias federais e municipais incidentes sobre a contratação, conforme art. 64 da Lei nº 9.430/96, INs RFB nº 971/09 e nº 1234/12, Leis Complementares nº 116/03 e nº 123/06, conforme o objeto da contratação.

16.2 - Dos tributos federais:

16.2.1 - Será efetuada a retenção dos tributos federais aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da Tabela de Retenção da IN RFB nº 1234/12.

16.2.2 - Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), não haverá a retenção de que trata o item acima.

16.2.3 - A nota fiscal, cuja empresa contratada seja Optante do SIMPLES, deverá estar acompanhada da Declaração, nos termos do caput do art. 6º da IN RFB nº 1234/12 - anexo IV.

16.3 - Quanto à incidência e retenções de tributos, prevalecerá sempre a legislação vigente, mesmo que venham a contrariar as disposições acima, conforme sua incidência ou não sobre o objeto contratado.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Durante a fase externa da licitação⁵, os licitantes estarão sujeitos à(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que dispõe: *“quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”*

17.2 - As licitantes que praticarem as seguintes condutas, injustificadamente, estarão sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, citada no item anterior, pelo prazo a seguir fixado:

⁵ Conforme entendimento firmado pelo TCU, no Acórdão nº 754/2015 – Plenário.

- a) Solicitar a desclassificação de sua proposta, após a etapa de lances: 01 (um) mês;
- b) Deixar de entregar documentos exigidos na fase de aceitação da proposta: 02 (dois) meses;
- c) Deixar de entregar documentos durante a fase de habilitação: 03 (três) meses.

17.2.1 - Poderá ser aplicada a penalidade de advertência às faltas leves, de menor gravidade, que não acarretarem prejuízo de monta ao interesse do serviço.

17.3 - Nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, fica a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços (minuta anexa a este edital).

17.4 - Pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado.

17.5 - As multas imputadas à Contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia⁶ e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

17.6 – A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando-se eficaz as intimações e notificações encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado no sistema de cadastramento de fornecedores – SICAF.

18 - DOS RECURSOS

18.1 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro, caberão recursos nos termos do artigo 44 e parágrafos do Decreto nº 10.024/2019.

18.2 - A empresa licitante poderá apresentar razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, no momento da divulgação do vencedor desde que manifestada imediata e motivadamente a intenção de recorrer, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, na Sala de Licitações do prédio do TRE/PR.

18.2.1 - Os procedimentos citados no item anterior serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - Os recursos administrativos correspondentes à fase contratual

⁶ Artigo 1.º, inciso I da Portaria n.º 75 do Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia), publicada em 22/03/2012.

correrão de acordo com os procedimentos especificados no artigo 109 da lei nº 8.666/93.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, nos termos do art. 47 do Decreto 10.024/2019.

19.2 - Para efeito de envio de documentos a serem inseridos no sistema *Comprasnet*, considera-se o horário das 12h às 18h.

19.3 - No caso de processo administrativo e durante o seu transcurso, as notificações às empresas poderão ser efetivadas por meio eletrônico, tais como e-mail ou aplicativo *Whatsapp*, presumindo-se eficaz a sua realização com o aviso de confirmação de recebimento do documento.

19.4 - Este Tribunal reserva-se o direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender às qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

19.5 - O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná poderá anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, conforme previsto em lei.

20 - INFORMAÇÕES

20.1 - Será possível a realização do *download* de todos os arquivos pertinentes a este edital pela internet, *home page*: www.tre-pr.jus.br.

20.2 - Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na Rua João Parolin nº 224.

- Pregoeiro/Equipe de Apoio: pelo telefone (41) 3330-8741 ou e-mail cpl@tre-pr.jus.br.
- Seção de Licitações: pelos telefones (41) 3330-8598 / 3330-8753 / 3072-4796 ou e-mail slic@tre-pr.jus.br.

20.2.1 - O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 12h às 18h.

Curitiba, 31 de maio de 2022.

Julian Veloso Pugh
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (órgão gerenciador), do Comando Militar do Sul em Porto Alegre/RS e do Comando da Aeronáutica de São Luís/MA (órgãos participantes), conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO RECEBIMENTO

2.1 – Poderão ser adquiridos os itens conforme especificações e valores informados a seguir:

Item	Descrição do Equipamento	Unidade	Qtde TRE/PR	Qtde Comando Militar do Sul/RS	Qtde Comando da Aeronáutica/MA	Qtde Total	Valor Unitário Máximo Estimado (R\$)
1	Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio. Código SIASG 458192	unidade	15	26	23	64	2.797,88
2	Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 18.000 BTUs, inverter quente/frio. Código SIASG 458191	unidade	19	27	23	69	3.207,05
3	Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 27.000 a 33.000 BTUs, inverter quente/frio. Código SIASG 483097	unidade	59	31	18	108	6.140,50
4	Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio. Código SIASG 458192 (cota reservada do item 1 exclusiva ME/EPP/COOP de aproximadamente 25%)	unidade	5	9	7	21	2.797,88
5	Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 18.000 BTUs, inverter quente/frio. Código SIASG 458191 (cota reservada do item 2 exclusiva ME/EPP/COOP de aproximadamente 25%)	unidade	6	8	7	21	3.207,05
6	Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 27.000 a 33.000 BTUs, inverter quente/frio Código SIASG 483097 (cota reservada do item 3 exclusiva ME/EPP/COOP de aproximadamente 10%)	unidade	6	4	2	12	6.140,50

2.1.1 - As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, sendo que este Tribunal ou os órgãos participantes se reservam o direito de

adquirir o quantitativo que julgarem necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir o item.

2.1.2 – Os itens 1 e 4, itens 2 e 5 e itens 3 e 6 referem-se exatamente ao mesmo objeto. Foi feito o desdobramento para atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto 8.538/2015 (cota reservada).

2.1.2.1 – Em atendimento ao § 4º do art. 8º do Decreto 8.538/2015, caso seja feita a aquisição do objeto em questão pelo TRE-PR, serão priorizados os produtos da cota reservada (itens 4, 5 e 6), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.2 – Das especificações Técnicas.

2.2.1 - Itens 1 e 4 – CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT – 12.000

BTUS:

- a) Split High Wall;
- b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000btus;
- c) Inverter;
- d) Cor clara (branca/gelo/bege);
- e) 220V;
- f) Ciclo quente/frio;
- g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- h) Compressor rotativo;
- i) Serpentina de cobre;
- j) Gás ecológico R410A;
- k) Baixo nível de ruído;
- l) Controle remoto sem fio;
- m) Classificação energética “A”.
- n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC12B2IB, Fujitsu - ASBG12LMCA/AOBG12LMCA e GREE – GWH12QC-D3NNB8M.

2.2.2 - Itens 2 e 5 - CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT – 18.000

BTUS:

- a) Split High Wall;
- b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 18.000btus;
- c) Inverter;
- d) Cor clara (branca/gelo/bege);
- e) 220V
- f) Ciclo quente/frio;
- g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- h) Compressor rotativo;
- i) Serpentina de cobre;
- j) Gás ecológico R410A;
- k) Baixo nível de ruído;
- l) Controle remoto sem fio;
- m) Classificação energética “A”.
- n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC18B2IB, Fujitsu - ASBG18LFCA/AOBG18LFCB e GREE – GWH18QC-D3NNB8M.

2.2.3 - Itens 3 e 6 - CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT – 27.000

a 33.000 BTUS:

- a) Split High Wall;
- b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 27.000btus
- c) Inverter;
- d) Cor clara (branca/gelo/bege);
- e) 220V;
- f) Ciclo quente/frio;
- g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);
- h) Compressor rotativo;
- i) Serpentina de cobre;
- j) Gás ecológico R410A;
- k) Baixo nível de ruído;
- l) Controle remoto sem fio;
- m) Classificação energética “A”.
- n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC30B2IB, Fujitsu - ASBG30LFBB/A0BG30LFTB e GREE – GWH33QF-D3DNB2J.

2.3 – Do recebimento do objeto pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

2.3.1 – Do recebimento provisório: no recebimento provisório o objeto será recebido de forma temporária até que se proceda à análise e à verificação de que o produto atende e corresponde ao que foi solicitado.

- a) Responsável pelo recebimento provisório: Seção de Logística de Material;
- b) Prazo para o recebimento provisório: 02 (dois) dias úteis.

2.3.2 – Do recebimento definitivo: o recebimento definitivo (aceitação final do produto) será emitido em formulário próprio, após a avaliação que confirme a adequação do objeto aos requisitos e especificações definidos neste Termo de Referência.

- a) Responsável pelo recebimento definitivo: Seção de Gestão de Patrimônio;
- b) Prazo para o recebimento definitivo: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório.

2.4 – Do recebimento do objeto pelos órgãos participantes.

2.4.1 - o recebimento será efetuado conforme orientações dos próprios órgãos participantes (Comando Militar do Sul em Porto Alegre/RS e Comando da Aeronáutica de São Luís/MA).

3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – Da entrega.

3.1.1 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

3.1.1.1 - Do prazo de entrega: máximo de 20 (vinte) dias corridos após aceite da Nota de Empenho.

3.1.1.2 – Do local da entrega: as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral em Curitiba, Rua João Parolin, nº 224 – Prado Velho, no horário das 13 às 17 horas - realizando o agendamento junto à Seção de Logística de Materiais, por meio dos telefones: 3330-8886 ou 3330-8887.

3.1.1.3 - As licitantes vencedoras terão os produtos entregues analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não correspondam exatamente às especificações constantes neste termo de referência, serão recusados.

3.1.1.4 - A contratada deverá efetuar o recolhimento e a substituição dos produtos recusados, no mesmo local de entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento de notificação do TRE/PR.

3.1.1.5 - A não retirada dos itens em desacordo, no prazo acima fixado, acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 8.666/93.

3.1.1.6 - O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com o Decreto nº 9373/2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

3.1.1.7 - Em todos os casos de entrega ou retirada de produtos, os custos de transporte, carga e descarga, serão arcados exclusivamente pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a contratante.

3.1.2 - Comando Militar do Sul em Porto Alegre/RS: as entregas serão realizadas na Rua dos Andradas, 562, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90029900, contato pelo telefone (51) 3220-6623 e/ou pelo e-mail licitacao@cms.eb.mil.br, com Paulo Rogerio Vieira Dias.

3.1.2.1 - Do prazo de entrega: máximo de 20 (vinte) dias corridos após aceite da Nota de Empenho.

3.1.3 - Comando da Aeronáutica de São Luís/MA: as entregas serão realizadas na Av. dos Libaneses, 29, Tirirical, São Luís/MA, CEP: 65056480, contato pelo telefone (98) 3311-9586 e/ou pelo e-mail mendestfm@fab.mil.br, com Thomaz Felipe Mendes.

3.1.3.1 - Do prazo de entrega: máximo de 20 (vinte) dias corridos após aceite da Nota de Empenho.

3.2 – Os produtos deverão ser novos e de acordo com este termo de referência, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias à perfeita fornecimento do objeto.

3.4 - O não cumprimento dos prazos de entrega, substituição de equipamentos recusados e substituição ou consertos em garantia estarão sujeitos às penalidades cabíveis.

3.5 – Da Garantia: o período de garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem ônus adicional ao TRE, sendo que os eventuais reparos deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a comunicação pelo órgão.

3.6 – Da sustentabilidade.

3.6.1 - Em cumprimento ao art. 225 da Constituição Federal, bem como ao art. 3º, da Lei nº 8.666/91, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e ainda, levando em conta a qualidade de vida no trabalho, **serão exigidos, na fase de aceitação da proposta, os documentos conforme item 4.1.1 do Edital.**

3.6.2 - Os produtos deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (IN 01/2010 - SLTI/MPOG).

3.7 - A contratada obriga-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

4 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados para este fim.

4.2 – Nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, parágrafos 1º e 2º, caberá aos gestores da contratação:

- a) Coordenar as atividades dos fiscais das contratações, solicitando-lhes todas as informações pertinentes e necessárias;
- b) Encaminhar o processo de aquisição ao setor demandante para aceite técnico, para materiais não padronizados, que necessitem da especialidade técnica para seu recebimento definitivo;
- c) Formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução de problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado;
- d) Atestar definitivamente o recebimento de materiais, de acordo com o aceite técnico, quando houver, juntando ao PAD formulário próprio devidamente preenchido;
- e) Encaminhar a Nota Fiscal referente ao material adquirido à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento;
- f) Formalizar processo administrativo nos casos de inexecução parcial ou total da contratação, instruindo o feito com formulário próprio e documentos pertinentes.

4.3 – Compete aos fiscais da contratação:

- a) Monitorar em conjunto com os gestores da aquisição as necessidades dos bens;
- b) Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega dos materiais;
- c) Anotar os prazos de entrega de materiais;
- d) Decorrido o prazo sem a devida entrega dos equipamentos, oficiar à contratada fixando prazo para manifestação e comunicar ao(s) gestor(es) da inadimplência;
- e) Acompanhar a entrega dos equipamentos, com a verificação das quantidades, volumes e

características gerais, de acordo com a Nota de Empenho respectiva, e documentos exigidos no ato da entrega;

- f) Verificar se os dados constantes da Nota Fiscal estão de acordo com a Nota de Empenho e Edital respectivos, com ênfase na conferência no CNPJ do fornecedor;
- g) Formalizar à empresa contratada, fixando prazos para solução dos problemas e correção de irregularidades encontradas no fornecimento do objeto contratado;
- h) Persistindo a inadimplência parcial ou total, comunicar ao(s) gestor(es) da necessidade da formalização do processo administrativo;
- i) Informar aos gestores da contratação o recebimento provisório do material.

4.4 – Compete ao gestor da ata:

- a) Convocar as licitantes vencedoras para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Determinar o que for necessário para correção de faltas que se apresentarem no preenchimento das atas;
- c) Juntar as atas assinadas ao PAD principal;
- d) Dar ciência aos órgãos partícipes, quando houver, sobre a vigência da ata e eventuais alterações;
- e) Formalizar processos PAD referentes a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro interpostos pelos fornecedores;
- f) Manter registro de todas as aquisições formuladas durante a vigência da ata, bem como de suas ocorrências.

5 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 - As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.

5.2 - A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.

5.3 - É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As licitantes deverão cotar os serviços seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

6.2 – Procedimentos para pedido, entrega e recebimento do objeto em relação aos órgãos participantes deverão ser verificados junto dos mesmos.

6.3 – Esclarecimento de dúvidas: os licitantes poderão sanar suas dúvidas com:

a) Tribunal Regional Eleitoral do Paraná: Rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80.220-902, Seção de Gestão de Patrimônio, contato pelos telefones (41) 3330-8489, 3072-4820 ou 3072-4819, das 12:00h às 18:00h e/ou pelo e-mail sgpa@tre-pr.jus.br.

b) Comando Militar do Sul em Porto Alegre/RS: Rua dos Andradas, 562, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90029900, contato pelo telefone (51) 3220-6623 e/ou pelo e-mail licitacao@cms.eb.mil.br, com Paulo Rogerio Vieira Dias.

c) Comando da Aeronáutica de São Luís/MA: Av. dos Libaneses, 29, Tirirical, São Luís/MA, CEP: 65056480, contato pelo telefone (98) 3311-9586 e/ou pelo e-mail mendestfm@fab.mil.br, com Thomaz Felipe Mendes.

ANEXO II

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Órgão Gerenciador, situado na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Valcir Mombach, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº xx/2022 (PAD 16159/2021), RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor abaixo:

Empresa:
CNPJ:
Nome do representante legal:
Endereço completo:
CEP:
Inscrição Estadual/Municipal:
Telefone:
E-mail:
Banco:
Agência:
Nº Conta Corrente:

Conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde TRE/PR	Quantidade Comando Militar do Sul/RS	Quantidade Comando da Aeronáutica/ MA	Preço unitário (R\$)

* A especificação completa do item encontra-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (órgão gerenciador), do Comando Militar do Sul em Porto Alegre/RS e do Comando da Aeronáutica de São Luís/MA (órgãos participantes), conforme o edital, as especificações e condições do Termo de Referência – Anexo I e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Constituem **obrigações do órgão gerenciador**:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho.
 - a.1) a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.1.1 - Esta Ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ou os Órgãos Participantes a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2 - Constituem **obrigações do fornecedor**:

- a) assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- a) fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- b) observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir do aceite da Nota de empenho.
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela Seção de Gestão de Patrimônio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e notificará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

5.2 – O fiscal/gestor terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle junto à Contratada, cabendo ordenar a correção quanto ao fornecimento efetuado em desacordo com as especificações constantes no objeto.

5.3 - O gestor será responsável em comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento e/ou prestação dos serviços ora contratados, sob pena de responsabilização administrativa.

5.4 - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

6. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Desta forma, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

6.2 - A atualização monetária somente poderá ocorrer se houver atraso no pagamento motivado pela Administração do TRE.

6.3 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro por meio da planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

6.3.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a(s) empresa(s) deverá(ão) comunicar ao TRE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

6.3.2 - Caso o TRE já tenha emitido a(s) nota(s) de empenho respectiva(s) para que a Contratada realize a entrega dos materiais e a empresa ainda não tenha realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedidos já formalizados e empenhados.

6.4 - O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

6.4.1 - Durante esse período a(s) contratada(s) deverão efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados e nos prazos especificados em cada item, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRE. Nesse caso, o TRE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos bens empenhados após o pedido de revisão.

6.4.2 - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas poderá implicar a pena de impedimento do direito de licitar.

6.4.3 - A(s) Contratada(s) obrigam-se a realizar as entregas pelo(s) preço(s) registrado(s) caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

7. DAS SANÇÕES

7.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV, art. 87 da Lei nº 8666/93 e artigo 7º da Lei nº 10520/2002:

a) Advertência, para faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multas, cuja base de cálculo será o valor do item empenhado:

b.1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia pelo atraso na entrega, limitado a 30 (trinta) dias.

b.1.1) Excepcionalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a entrega do objeto, sem prejuízo da incidência da multa prevista no item b.1.

b.1.2) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso o gestor considere que a mora tornou inservível o cumprimento da obrigação, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item e rescisão por inexecução contratual.

b.2) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega do(s) item(ns).

b.3) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o eventual inadimplemento a outras obrigações pactuadas.

c) Impedimento de licitar e contratar com a União (art. 7º, Lei nº 10.520/02).

7.2. Enquanto pendente processo administrativo para aplicação de multa, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná poderá reter parte dos valores previstos em nota fiscal para garantir o adimplemento da penalidade.

7.3 - As multas e os prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos em favor da contratada ou, não havendo possibilidade, deverão ser recolhidos em favor da União, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

7.4 - As multas imputadas à Contratada, cujo montante seja superior

ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia¹ e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado, pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprir as condições desta ata de registro de preços bem como do edital e seus anexos;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

8.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor.

8.3 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.4 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

8.5 - No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

8.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos bens/prestação dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

9. DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR. para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

¹ Artigo 1.º, inciso I da Portaria n.º 75 do Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia), publicada em 22/03/2012.

Curitiba/PR, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura Representante legal)

Nome:

Cargo:

Dr. Valcir Mombach

Diretor Geral do TRE/PR

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00017/2022 (SRP)

Às 13:54 horas do dia 15 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2022, referente ao Processo nº 16159/2021, o pregoeiro, Sr(a) JULIAN VELLOSO PUGH, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 64

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.797,8800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.089,0000 e a quantidade de 64 Unidade.**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79, Melhor lance: R\$ 2.089,0000

Item: 2

Descrição: Aparelho ar condicionado

Descrição Complementar: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 69

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.207,0500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.965,8600 e a quantidade de 69 Unidade.**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79, Melhor lance: R\$ 2.965,8600

Item: 3**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio , Tipo: Split , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 108**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.140,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 e a quantidade de 108 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, Melhor lance: R\$ 5.950,0000

Item: 4**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter , Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 21**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.797,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.220,0000 e a quantidade de 21 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, Melhor lance: R\$ 2.220,0000

Item: 5**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 21**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.207,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.157,0000 e a quantidade de 21 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, Melhor lance: R\$ 3.157,0000

Item: 6**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.140,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, Melhor lance: R\$ 5.950,0000

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**Nº 00017/2022 (SRP)**

Às 12:53 horas do dia 20 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALCIR MOMBACH, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16159/2021, Pregão nº 00017/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 64**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.797,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.089,0000 e a quantidade de 64 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79, Melhor lance: R\$ 2.089,0000
Homologado	20/06/2022 12:53:24	VALCIR MOMBACH	

Item: 2**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 69**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.207,0500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.965,8600 e a quantidade de 69 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79, Melhor lance: R\$ 2.965,8600
Homologado	20/06/2022 12:53:34	VALCIR MOMBACH	

Item: 3**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio , Tipo: Split , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 108**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.140,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 e a quantidade de 108 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, Melhor lance: R\$ 5.950,0000
Homologado	20/06/2022 12:53:44	VALCIR MOMBACH	

Item: 4**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter , Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 21**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.797,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.220,0000 e a quantidade de 21 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, Melhor lance: R\$ 2.220,0000
Homologado	20/06/2022 12:53:55	VALCIR MOMBACH	

Item: 5**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 21**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.207,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.157,0000 e a quantidade de 21 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, Melhor lance: R\$ 3.157,0000

Homologado 20/06/2022 VALCIR
12:54:03 MOMBACH

Item: 6**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.140,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2022 13:54:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, Melhor lance: R\$ 5.950,0000
Homologado	20/06/2022 12:54:13	VALCIR MOMBACH	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

70019 .172022 .7558 .4604 .100926330



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00017/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 257/2019 de 26/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 16159/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 64**Valor Máximo Aceitável: R\$** 2.797,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.089,0000 e a quantidade de 64 Unidade .**

Item: 2**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 69**Valor Máximo Aceitável: R\$** 3.207,0500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.965,8600 e a quantidade de 69 Unidade .**

Item: 3**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 108**Valor Máximo Aceitável: R\$** 6.140,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 e a quantidade de 108 Unidade .**

Item: 4**Descrição:** Aparelho Ar Condicionado**Descrição Complementar:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 21**Valor Máximo Aceitável: R\$** 2.797,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.220,0000 e a quantidade de 21 Unidade .**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/06/2022 13:57:21

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

Item: 5**Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 21**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.207,0500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Aceito para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.157,0000 e a quantidade de 21 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Aparelho ar condicionado**Descrição Complementar:** Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.140,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Aceito para:** AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Aparelho Ar Condicionado****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ICST12QFR4-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split hiwall 12.000 BTUS inverter quente/frio. AGRATTO ICST12QFR4-02 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	64	R\$ 2.795,0000	R\$ 178.880,0000	10/06/2022 13:33:03
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QFR4-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado; Split High Wall; Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000 btus; Inverter; Cor clara (branca/gelo/bege); 220V; Ciclo quente/frio; Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Gás ecológico R410A; Baixo nível de ruído; Controle remoto sem fio; Classificação energética "A" (Fornecimento Sem instalação). Prazo de Garantia e Assistência Técnica de Fábrica: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega do produto. Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos, da data do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Pagamento: 20 (vinte) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal. Declaramos que no preço estão inclusos todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos. Declaramos que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas e são produtos novos com fabricação recente. Procedência: Nacional. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	64	R\$ 2.797,0000	R\$ 179.008,0000	10/06/2022 15:59:58
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HVQ12000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 12000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIQ, TECNOLOGIA INVERTER. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	64	R\$ 2.797,0000	R\$ 179.008,0000	11/06/2022 15:11:06
28.909.833/0001-99	PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	64	R\$ 2.797,0000	R\$ 179.008,0000	13/06/2022 07:00:38

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/06/2022 13:57:21

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PHILCO PAC12000ITQFM9W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER Porte da empresa: ME/EPP						
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	64	R\$ 2.797,0000 R\$ 179.008,0000	13/06/2022 08:00:26
Marca: YORK Fabricante: YORK Modelo / Versão: SPLIT YORK TOP HW 12K 220V/1 Q/F INVERTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio. Porte da empresa: ME/EPP						
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	64	R\$ 2.797,8800 R\$ 179.064,3200	10/06/2022 14:29:33
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo / Versão: AGRATTO-12QFR4-02- 12KBTU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio." Porte da empresa: ME/EPP						
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	Sim	Sim	64	R\$ 2.797,8800 R\$ 179.064,3200	10/06/2022 17:02:13
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ICST12QFR4-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio. Código SIASG 458192 Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC12B2IB, Fujitsu - ASBG12LMCA/AOBG12LMCA e GREE - GWH12QC-D3NNB8M. Porte da empresa: ME/EPP						
09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	Não	Não	64	R\$ 2.797,8800 R\$ 179.064,3200	10/06/2022 17:14:20
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ICST12QF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	64	R\$ 2.797,8800 R\$ 179.064,3200	13/06/2022 08:12:10
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo / Versão: VTS-L12QF INVT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio CONDICIONADOR DE AR 13 TIPO SPLIT 13 12.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética 1CA 1D. n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC1 Porte da empresa: ME/EPP						
06.211.664/0003-48	AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA	Sim	Sim	64	R\$ 2.797,8800 R\$ 179.064,3200	13/06/2022 11:31:26
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo / Versão: 12K CHSA1 - INV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter , Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220 Porte da empresa: ME/EPP						
41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	Sim	Sim	64	R\$ 2.797,8800 R\$ 179.064,3200	13/06/2022 13:22:57
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter , Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220 Porte da empresa: ME/EPP						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/06/2022 13:57:21

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PHILCO PAC12000ITQFM9W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT 12.000 a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". MARCA: PHILCO - PAC12000ITQFM9W https://philco.com.br/ar-condicionado-philco-12000btus-pac12000itqfm9w-inverter-virus-protect/p Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	64	R\$ 3.000,0000	R\$ 192.000,0000	13/06/2022 10:11:42
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: COMFEE Fabricante: MIDEA Modelo / Versão: INVERTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter , Tipo: Split Hi Wall , Tensão: 220 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	64	R\$ 3.500,0000	R\$ 224.000,0000	10/06/2022 09:52:27
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT – 12.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC12B2IB, Fujitsu - ASBG12LMCA/ AOBG12LMCA e GREE – GWH12QC-D3NNB8M." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	64	R\$ 3.500,0000	R\$ 224.000,0000	10/06/2022 14:09:03
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI Marca: Electrolux Fabricante: Electrolux Modelo / Versão: Electrolux Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Electrolux 12.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico QI12R/QE12R – 220 Volts Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	64	R\$ 3.500,0000	R\$ 224.000,0000	11/06/2022 09:22:31

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.500,0000	05.040.156/0001-10	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.500,0000	04.927.672/0001-06	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.500,0000	42.343.998/0001-77	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.000,0000	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	27.390.535/0001-72	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	09.343.965/0001-51	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,0000	28.909.833/0001-99	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,0000	34.822.886/0001-70	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,0000	76.839.083/0001-79	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,0000	17.417.928/0001-79	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.795,0000	17.848.143/0001-50	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.745,0000	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:00:05:623
R\$ 2.695,0000	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:01:24:630
R\$ 2.645,0000	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:01:25:873
R\$ 2.595,0000	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:01:50:037
R\$ 2.600,0000	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:01:53:503
R\$ 2.500,0000	41.401.446/0001-05	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:57:21
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

R\$ 2.545,0000	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:02:03:993
R\$ 2.450,0000	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:02:05:997
R\$ 2.400,0000	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:02:13:970
R\$ 2.350,0000	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:02:16:050
R\$ 2.270,0000	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:02:27:747
R\$ 2.220,0000	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:05:20:820
R\$ 2.089,0000	17.417.928/0001-79	13/06/2022 14:08:01:900
R\$ 2.346,0000	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:08:32:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 14:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/06/2022 14:10:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/06/2022 14:10:33	Item teve empate real para os valores 2.797,0000 e 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/06/2022 14:10:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/06/2022 15:03:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.089,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 15:09:31	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.089,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: SPLIT INVERTER NEO ICS18QFR4-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado; Split High Wall; Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 18.000 btus; Inverter; Cor clara (branca/gelo/bege); 220V; Ciclo quente/frio; Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Serpentina de cobre; Gás ecológico R410A; Baixo nível de ruído; Controle remoto sem fio; Classificação energética "A" (Fornecimento Sem instalação). Prazo de Garantia e Assistência Técnica de Fábrica: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega do produto. Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos, da data do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Pagamento: 20 (vinte) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal. Declaramos que no preço estão inclusos todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos. Declaramos que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas e são produtos novos com fabricação recente. Procedência: Nacional. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	69	R\$ 3.207,0000	R\$ 221.283,0000	10/06/2022 15:59:58
28.909.833/0001-99	PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PHILCO PAC18000IQFM9W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	69	R\$ 3.207,0000	R\$ 221.283,0000	13/06/2022 07:00:40
06.211.664/0003-48	AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo / Versão: 18K CHSA1 - INV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão:	Sim	Sim	69	R\$ 3.207,0500	R\$ 221.286,4500	13/06/2022 11:31:26

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:57:21
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

Porte da empresa: ME/EPP							
41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	Sim	Sim	69	R\$ 3.207,0500	R\$ 221.286,4500	13/06/2022 13:22:57
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V, Porte da empresa: ME/EPP							
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	69	R\$ 3.690,0000	R\$ 254.610,0000	13/06/2022 08:12:10
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC18QF INVT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 18.000 BTUs, inverter quente/frio. CONDICIONADOR DE AR 13 TIPO SPLIT 13 18.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 18.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética 1CA 1D. n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC18B2IB, Fujitsu - ASBG18LFCA/AOBG18LFCB e GREE 13 GWH18QC-D3NNB8M. Porte da empresa: ME/EPP							
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	69	R\$ 4.000,0000	R\$ 276.000,0000	13/06/2022 10:11:42
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PHILCO PAC18000IQFM9W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 18.000 a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 18.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". MARCA: PHILCO PAC18000IQFM9W https://philco.com.br/ar-condicionado-philco-18000btus-pac18000iqfm9w-inverter/p Porte da empresa: ME/EPP							
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	69	R\$ 4.200,0000	R\$ 289.800,0000	10/06/2022 14:09:03
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 18.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 18.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC18B2IB, Fujitsu - ASBG18LFCA/ AOBG18LFCB e GREE - GWH18QC-D3NNB8M." Porte da empresa: ME/EPP							
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	69	R\$ 4.600,0000	R\$ 317.400,0000	11/06/2022 09:22:31
Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo / Versão: Philco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter 18.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico PAC18000IQFM9W - 220 Volts Porte da empresa: ME/EPP							
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	69	R\$ 5.900,0000	R\$ 407.100,0000	10/06/2022 09:52:27
Marca: COMFEE Fabricante: MIDEA Modelo / Versão: INVERTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V, Porte da empresa: ME/EPP							
09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	Não	Não	69	R\$ 6.000,0000	R\$ 414.000,0000	10/06/2022 17:14:20
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ICS18QF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Split tipo hi-wall 18.000 BTUs, inverter quente/frio. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 15/06/2022 13:57:21
 Por: JULIAN VELLOSO PUGH

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	09.343.965/0001-51	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 5.900,0000	05.040.156/0001-10	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 4.600,0000	42.343.998/0001-77	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 4.200,0000	04.927.672/0001-06	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 4.000,0000	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.690,0000	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.207,0500	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.207,0500	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.207,0000	28.909.833/0001-99	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.207,0000	17.417.928/0001-79	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.157,0000	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:06:48:113
R\$ 2.965,8600	17.417.928/0001-79	13/06/2022 14:08:10:930
R\$ 3.671,2800	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:08:32:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 14:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	13/06/2022 14:10:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/06/2022 14:10:33	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/06/2022 15:04:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.965,8600.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 15:10:03	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.417.928/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.965,8600.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.211.664/0003-48	AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN SA Modelo / Versão: HVQI30B2IB+HVQC30B2IB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio , Tipo: Split , Tensão: 220 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	108	R\$ 6.140,5000	R\$ 663.174,0000	13/06/2022 11:31:26
41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio , Tipo: Split , Tensão: 220 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	108	R\$ 6.140,5000	R\$ 663.174,0000	13/06/2022 13:22:57
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC30QF INVT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 27.000 a 33.000 BTUs, inverter quente/frio. CONDICIONADOR DE AR 13 TIPO SPLIT 13 27.000 a 33.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 27.000btus c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo	Sim	Sim	108	R\$ 6.774,0000	R\$ 731.592,0000	13/06/2022 08:12:10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:57:21
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética 1CA 1D. n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC30B2IB, Fujitsu - ASBG30LFBB/A0BG30LFTB e GREE 13 GWH33QF-D3DNB2J.

Porte da empresa: ME/EPP

05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	108	R\$ 7.900,0000	R\$ 853.200,0000	10/06/2022 09:52:27
--------------------	---	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: INVERTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio , Tipo: Split , Tensão: 220

Porte da empresa: ME/EPP

09.343.965/0001-51	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	Não	Não	108	R\$ 8.000,0000	R\$ 864.000,0000	10/06/2022 17:14:20
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PAC30000IQF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado Split tipo hi-wall 27.000 a 33.000 BTUs, inverter quente/frio.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	108	R\$ 8.000,0000	R\$ 864.000,0000	13/06/2022 10:11:42
--------------------	---	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: PHILCO

Fabricante: PHILCO

Modelo / Versão: PHILCO PAC30000IQFM9W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT – 27.000 a 33.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 27.000btus c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". MARCA: PHILCO – PAC30000IQFM9W https://philco.com.br/ar-condicionado-philco-30000btus-pac30000iqfm8-eco-inverter/p

Porte da empresa: ME/EPP

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	108	R\$ 8.200,0000	R\$ 885.600,0000	10/06/2022 14:09:04
--------------------	---	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: HVQ 30.000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT – 27.000 a 33.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 27.000btus c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC30B2IB, Fujitsu - ASBG30LFBB/ A0BG30LFTB e GREE – GWH33QF-D3DNB2J."

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.200,0000	04.927.672/0001-06	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 8.000,0000	09.343.965/0001-51	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 8.000,0000	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 7.900,0000	05.040.156/0001-10	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 6.774,0000	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 6.140,5000	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 6.140,5000	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 6.000,0000	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:02:41:843
R\$ 5.950,0000	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:07:07:937
R\$ 7.893,4200	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:08:31:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 14:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	13/06/2022 14:10:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/06/2022 14:10:32	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:57:21
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

Aceite de proposta	14/06/2022 15:04:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 15:14:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Aparelho Ar Condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: ICST12QFR4-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split hiwall 12.000 BTUS inverter quente/frio. AGRATTO ICST12QFR4-02. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 2.795,0000	R\$ 58.695,0000	10/06/2022 13:33:03
76.839.083/0001-79	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HVQ12000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 12000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, TECNOLOGIA INVERTER. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 2.797,0000	R\$ 58.737,0000	11/06/2022 15:11:06
45.021.077/0001-86	ECOLUTH COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Marca: Electrolux Fabricante: Electrolux Modelo / Versão: SPLIT HI WALL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split, tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter, quente/frio, 220v, serpentina em cobre, gás R410A, baixo nível de ruído, classificação energética "A" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 2.797,0000	R\$ 58.737,0000	13/06/2022 02:23:23
28.909.833/0001-99	PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PHILCO PAC12000ITQFM9W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 2.797,0000	R\$ 58.737,0000	13/06/2022 07:00:42
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: YORK Fabricante: YORK Modelo / Versão: SPLIT YORK TOP HW 12K 220V/1 Q/F INVERTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio. Código SIASG 458192 (cota reservada do item 1 exclusiva ME/EPP/COOP de aproximadamente 25%) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 2.797,0000	R\$ 58.737,0000	13/06/2022 08:00:26
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo / Versão: 12QFR4-02- 12KBTU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio. Código SIASG 458192 (cota reservada do item 1 exclusiva ME/EPP/COOP de aproximadamente 25%) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 2.797,8800	R\$ 58.755,4800	10/06/2022 14:29:33
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	Sim	Sim	21	R\$ 2.797,8800	R\$ 58.755,4800	10/06/2022 17:02:13

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/06/2022 13:57:21

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

Marca: AGRATTO**Fabricante:** VENTISOL**Modelo / Versão:** ICST12QFR4-02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio. Código SIASG 458192 (cota reservada do item 1 exclusiva ME/EPP/COOP de aproximadamente 25%) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC12B2IB, Fujitsu - ASBG12LMCA/ AOBG12LMCA e GREE - GWH12QC-D3NNB8M.

Porte da empresa: ME/EPP

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA Sim Sim 21 R\$ 2.797,8800 R\$ 58.755,4800 13/06/2022 08:12:10

Marca: AGRATTO**Fabricante:** AGRATTO**Modelo / Versão:** VTS-L12QF INVT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 12.000 BTUs, inverter quente/frio. CONDICIONADOR DE AR 13 TIPO SPLIT 13 12.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética 1CA 1D. n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC1

Porte da empresa: ME/EPP

06.211.664/0003-48 AMBIENTE AR Sim Sim 21 R\$ 2.797,8800 R\$ 58.755,4800 13/06/2022 11:31:26
CONDICIONADO
LTDA

Marca: TCL**Fabricante:** TCL**Modelo / Versão:** 12K CHSA1 - INV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220

Porte da empresa: ME/EPP

41.401.446/0001-05 NVF COMERCIO Sim Sim 21 R\$ 2.797,8800 R\$ 58.755,4800 13/06/2022 13:22:57
E SERVICOS DE
CLIMATIZACAO
EIRELI

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** ELGIN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220

Porte da empresa: ME/EPP

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO Sim Sim 21 R\$ 3.000,0000 R\$ 63.000,0000 13/06/2022 10:11:42
DE
ELETRONICOS
EIRELI

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** PHILCO PAC12000ITQFM9W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 12.000 a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". MARCA: PHILCO - PAC12000ITQFM9W <https://philco.com.br/ar-condicionado-philco-12000btus-pac12000itqfm9w-inverter-virus-protect/p>

Porte da empresa: ME/EPP

05.040.156/0001-10 TACARUNA Sim Sim 21 R\$ 3.500,0000 R\$ 73.500,0000 10/06/2022 09:52:27
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: COMFEE**Fabricante:** MIDEA**Modelo / Versão:** INVERTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220

Porte da empresa: ME/EPP

04.927.672/0001-06 S C & M Sim Sim 21 R\$ 3.500,0000 R\$ 73.500,0000 10/06/2022 14:09:04
COMERCIAL DE
MATERIAS DE
ESCRITORIO E
INFORMATICA
LTDA

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** ELGIN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 12.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/06/2022 13:57:21

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

modelos de referência: Elgin - 45HVQC12B2IB, Fujitsu - ASBG12LMCA/ AOBG12LMCA e GREE - GWH12QC-D3NNB8M."

Porte da empresa: ME/EPP

42.343.998/0001-77 XM Sim Sim 21 R\$ 3.500,0000 R\$ 73.500,0000 11/06/2022 09:22:31
CONSTRUÇOES
EIRELI

Marca: Electrolux

Fabricante: Electrolux

Modelo / Versão: Electrolux

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Electrolux 12.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico QI12R/QE12R - 220 Volts

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.500,0000	42.343.998/0001-77	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.500,0000	05.040.156/0001-10	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.500,0000	04.927.672/0001-06	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.000,0000	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	27.390.535/0001-72	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,8800	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,0000	45.021.077/0001-86	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,0000	76.839.083/0001-79	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,0000	34.822.886/0001-70	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.797,0000	28.909.833/0001-99	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.795,0000	17.848.143/0001-50	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 2.745,0000	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:00:15:643
R\$ 2.695,0000	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:01:24:783
R\$ 2.645,0000	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:01:25:927
R\$ 2.595,0000	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:01:50:177
R\$ 2.545,0000	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:02:05:997
R\$ 2.270,0000	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:02:49:133
R\$ 2.544,6300	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:03:05:663
R\$ 2.494,6300	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:03:05:763
R\$ 2.700,0000	27.390.535/0001-72	13/06/2022 14:06:44:123
R\$ 2.220,0000	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:07:40:743
R\$ 2.453,3300	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:08:32:403
R\$ 2.403,3300	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:08:37:187
R\$ 2.368,6400	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:08:47:873
R\$ 2.350,1800	36.521.392/0001-81	13/06/2022 14:08:52:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 14:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/06/2022 14:10:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/06/2022 14:10:53	Item teve empate real para os valores 2.797,0000 e 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/06/2022 14:10:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 14:34:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 14:49:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48.
Aceite de proposta	14/06/2022 15:04:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, pelo melhor lance de R\$ 2.220,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 15:15:21	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, pelo melhor lance de R\$ 2.220,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/06/2022 13:57:21

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

Item: 5 - Aparelho ar condicionado**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.909.833/0001-99	PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PHILCO PAC18000IQFM9W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 3.207,0000	R\$ 67.347,0000	13/06/2022 07:00:43
06.211.664/0003-48	AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo / Versão: 18K CHSA1 - INV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 3.207,0500	R\$ 67.348,0500	13/06/2022 11:31:26
41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 3.207,0500	R\$ 67.348,0500	13/06/2022 13:22:57
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PAC18QF INVT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 18.000 BTUs, inverter quente/frio. CONDICIONADOR DE AR 13 TIPO SPLIT 13 18.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 18.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética 1CA 1D. n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC18B2IB, Fujitsu - ASBG18LFCA/ AOBG18LFCB e GREE 13 GWH18QC-D3NNB8M. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 3.690,0000	R\$ 77.490,0000	13/06/2022 08:12:10
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo / Versão: PHILCO PAC18000IQFM9W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT 18.000 a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 18.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". MARCA: PHILCO PAC18000IQFM9W https://philco.com.br/ar-condicionado-philco-18000btus-pac18000iqfm9w-inverter/p Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 4.000,0000	R\$ 84.000,0000	13/06/2022 10:11:42
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT – 18.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 18.000btus; c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". MARCA: PHILCO PAC18000IQFM9W https://philco.com.br/ar-condicionado-philco-18000btus-pac18000iqfm9w-inverter/p Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	21	R\$ 4.200,0000	R\$ 88.200,0000	10/06/2022 14:09:04

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/06/2022 13:57:21

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	21	R\$ 4.600,0000	R\$ 96.600,0000	11/06/2022 09:22:31
Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo / Versão: Philco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado Split Hi Wall Philco Eco Inverter 18.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico PAC18000IQFM9W – 220 Volts Porte da empresa: ME/EPP							
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	21	R\$ 5.900,0000	R\$ 123.900,0000	10/06/2022 09:52:27
Marca: COMFEE Fabricante: MIDEA Modelo / Versão: INVERTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Tipo: Split Hi Wall, Tensão: 220 V, Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.900,0000	05.040.156/0001-10	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 4.600,0000	42.343.998/0001-77	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 4.200,0000	04.927.672/0001-06	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 4.000,0000	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.690,0000	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.207,0500	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.207,0500	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.207,0000	28.909.833/0001-99	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 3.157,0000	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:07:51:493
R\$ 3.682,4800	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:08:37:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 14:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento	13/06/2022 14:10:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/06/2022 14:10:38	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 14:34:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 14:50:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48.
Aceite de proposta	14/06/2022 15:05:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, pelo melhor lance de R\$ 3.157,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 15:16:21	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, pelo melhor lance de R\$ 3.157,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Aparelho ar condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 6.140,0000	R\$ 73.680,0000	10/06/2022 13:33:03
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HVQC30B2IB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado split hiwall 30.000 BTUS inverter quente/frio. ELGIN HVQC30B2IB Porte da empresa: ME/EPP							
06.211.664/0003-48	AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 6.140,5000	R\$ 73.686,0000	13/06/2022 11:31:26

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 15/06/2022 13:57:21
 Por: JULIAN VELLOSO PUGH

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN SA**Modelo / Versão:** HVQI30B2IB+HVQC30B2IB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220 V**Porte da empresa:** ME/EPP

41.401.446/0001-05	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 6.140,5000	R\$ 73.686,0000	13/06/2022 13:22:57
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** ELGIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220 V,**Porte da empresa:** ME/EPP

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 6.774,0000	R\$ 81.288,0000	13/06/2022 08:12:10
--------------------	------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** PAC30QF INVT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de ar condicionado split tipo hi-wall 27.000 a 33.000 BTUs, inverter quente/frio CONDICIONADOR DE AR 13 TIPO SPLIT 13 27.000 a 33.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 27.000btus c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética 1CA 1D. n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC30B2IB, Fujitsu - ASBG30LFBB/ A0BG30LFTB e GREE 13 GWH33QF-D3DNB2J.**Porte da empresa:** ME/EPP

05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 7.900,0000	R\$ 94.800,0000	10/06/2022 09:52:27
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** INVERTER**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220 V,**Porte da empresa:** ME/EPP

33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 8.000,0000	R\$ 96.000,0000	13/06/2022 10:11:42
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: PHILCO**Fabricante:** PHILCO**Modelo / Versão:** PHILCO PAC30000IQFM9W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 27.000 a 33.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 27.000btus c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". MARCA: PHILCO - PAC30000IQFM9W <https://philco.com.br/ar-condicionado-philco-30000btus-pac30000iqfm8-eco-inverter/p>**Porte da empresa:** ME/EPP

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 8.200,0000	R\$ 98.400,0000	10/06/2022 14:09:04
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** HVQ 30.000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - 27.000 a 33.000 BTUS: a) Split High Wall; b) Capacidade efetiva mínima, tanto para refrigeração quanto para aquecimento: 27.000btus c) Inverter; d) Cor clara (branca/gelo/bege); e) 220V; f) Ciclo quente/frio; g) Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); h) Compressor rotativo; i) Serpentina de cobre; j) Gás ecológico R410A; k) Baixo nível de ruído; l) Controle remoto sem fio; m) Classificação energética "A". n) Marcas e modelos de referência: Elgin - 45HVQC30B2IB, Fujitsu - ASBG30LFBB/ A0BG30LFTB e GREE - GWH33QF-D3DNB2J."**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.200,0000	04.927.672/0001-06	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 8.000,0000	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 7.900,0000	05.040.156/0001-10	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 6.774,0000	42.262.411/0001-03	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 6.140,5000	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 6.140,5000	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:00:01:517

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/06/2022 13:57:21

Por: JULIAN VELLOSO PUGH

TRE

R\$ 6.140,0000	17.848.143/0001-50	13/06/2022 14:00:01:517
R\$ 6.000,0000	41.401.446/0001-05	13/06/2022 14:03:03:157
R\$ 5.950,0000	06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:08:04:193
R\$ 7.886,6000	33.486.276/0001-80	13/06/2022 14:08:32:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 14:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/06/2022 14:10:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/06/2022 14:10:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/06/2022 15:04:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000.
Habilitação de fornecedor	14/06/2022 15:18:07	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	13/06/2022 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/06/2022 14:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 14:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 14:00:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 14:00:08	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 14:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 14:00:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 14:00:11	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 14:00:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 14:10:32	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 14:10:33	O item 2 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 14:10:33	O item 6 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 14:10:33	O item 1 teve empate real para os valores 2.797,0000 e 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/06/2022 14:10:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 14:10:38	O item 5 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 14:10:53	O item 4 teve empate real para os valores 2.797,0000 e 3.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/06/2022 14:10:53	O item 4 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 14:11:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/06/2022 14:15:48	Para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - Sr. Licitante, em cumprimento ao art. 38 do Decreto 10.024/2019, solicito verificar a possibilidade de oferta

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 15/06/2022 13:57:21
 Por: JULIAN VELLOSO PUGH

17.417.928/0001-79	13/06/2022 14:19:30	Sra. Pregoeira, Boa tarde! Não temos margem para redução, pois já registramos nossos valores mínimos na etapa de lances. Permanecemos à disposição. Obrigada!
Pregoeiro	13/06/2022 14:21:09	Para VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - Obrigado
Pregoeiro	13/06/2022 14:21:35	Para AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - Sr. Licitante, em cumprimento ao art. 38 do Decreto 10.024/2019, solicito verificar a possibilidade de ofertar melhor preço para os itens 03, 04, 05 e 06
06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:23:18	Boa tarde, tudo bem? Não conseguimos uma nova redução, fizemos o melhor preço na fase de lance e temos que considerar que trata-se de Registro de Preço com vigência por 12 meses. Agradecemos pela compreensão.
Pregoeiro	13/06/2022 14:27:39	Para AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - Obrigado.
Pregoeiro	13/06/2022 14:29:47	Para AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - Seria possível incluir o catálogo do produto ofertado para os itens 04 e 05? Acredito não se tratar de marca de referência, ao contrário dos itens 03 e 06
Pregoeiro	13/06/2022 14:30:41	Para AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - Além de comprovar a classificação energética, nos termos exigidos no item 4.1.1 do edital, o catálogo seria útil para verificar o atendimento às condições do edital.
06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:33:49	Sr. (a) Pregoeira (o) TCL é equipamento da SEMP TOSHIBA referencia na linha branca, contudo podemos enviar os catálogos sem nenhum problema.
Sistema	13/06/2022 14:34:02	Senhor fornecedor AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	13/06/2022 14:34:14	Senhor fornecedor AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	13/06/2022 14:38:33	Para AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - Eu me referi a marca referenciada no edital (alínea "n" dos descritivos), não ao mercado como um todo. Agradeço pela inclusão.
06.211.664/0003-48	13/06/2022 14:40:40	Compreendido, estaremos anexando. Obrigada.
Pregoeiro	13/06/2022 14:43:06	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para aguardar apresentação de catálogo e análise das características dos produtos ofertados. Reabertura em 14/06 às 15h.
Sistema	13/06/2022 14:49:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	13/06/2022 14:50:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 06.211.664/0003-48, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	14/06/2022 15:01:15	Srs. Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	14/06/2022 15:02:12	Analizados os catálogos apresentados (dispensados para marcas de referência), conclui-se pelo atendimento aos requisitos do edital.
Sistema	14/06/2022 15:09:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/06/2022 15:14:16	Efetuada as consultas online previstas no item 9.1 do edital, conclui-se pela regularidade da habilitação.
Pregoeiro	14/06/2022 15:18:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/06/2022 às 15:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/06/2022 15:16:51	
Abertura da sessão pública	13/06/2022 14:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/06/2022 14:11:27	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/06/2022 15:09:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/06/2022 15:18:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/06/2022 às 15:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:41 horas do dia 14 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 13:57:21
Por: JULIAN VELLOSO PUGH

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro Oficial

ANGELA MARIA MEZARI
Equipe de Apoio

MARCOS VINICIUS MARCAL BRAVO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



ANEXO II

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Órgão Gerenciador, situado na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Valcir Mombach, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 17/2022 (PAD 16159/2021), RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor abaixo:

Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Nome do representante legal: Júlio César Garcia Martins
Endereço completo: Rua Azaleia, 2421 - Distrito Industrial II – Manaus - AM
CEP: 69.075-845
Inscrição Estadual/Municipal: IE 05.365.511-7 – IM 20530201
Telefone: (11) 5521-1841 / (11) 2338-9299 / (11) 97252-4777
E-mail: licitacao@ventisol.com.br
Banco: Banco: Do Brasil
Agência: 3425-8
Nº Conta Corrente: 5914-5

Conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde TRE/PR	Quantidade Comando Militar do Sul/RS	Quantidade Comando da Aeronáutica/MA	Preço unitário (R\$)
1	Aparelho Ar Condicionado 12.000 BTU	UN	Agratto	15	26	23	2.089,00
2	Aparelho Ar Condicionado 18.000 BTU	UN	Agratto	19	27	23	2.965,86

* A especificação completa do item encontra-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (órgão gerenciador), do Comando Militar do Sul em Porto Alegre/RS e do Comando da Aeronáutica de São Luís/MA (órgãos participantes), conforme o edital, as especificações e condições do Termo de Referência – Anexo I e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA MARTINS
Em: 12/07/2022
Por: VALCIR MOMBACH
Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA MARTINS
Em: 12/07/2022
Por: VALCIR MOMBACH
MARTINS:10934204640
Dados: 2022.06.29 09:54:22 -03'00'

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - Constituem **obrigações do órgão gerenciador**:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho.
 - a.1) a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.1.1 - Esta Ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ou os Órgãos Participantes a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2 - Constituem **obrigações do fornecedor**:

- a) assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- a) fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- b) observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) entregar o objeto solicitado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir do aceite da Nota de empenho.
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela Seção de Gestão de Patrimônio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e notificará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

5.2 – O fiscal/gestor terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle junto à Contratada, cabendo ordenar a correção quanto ao fornecimento efetuado em desacordo com as especificações constantes no objeto.

5.3 - O gestor será responsável em comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento e/ou prestação dos serviços ora contratados, sob pena de responsabilização administrativa.

5.4 - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

6. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Desta forma, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

6.2 - A atualização monetária somente poderá ocorrer se houver atraso no pagamento motivado pela Administração do TRE.

6.3 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro por meio da planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

6.3.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a(s) empresa(s) deverá(ão) comunicar ao TRE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

6.3.2 - Caso o TRE já tenha emitido a(s) nota(s) de empenho respectiva(s) para que a Contratada realize a entrega dos materiais e a empresa ainda não tenha realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedidos já formalizados e empenhados.

6.4 - O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

6.4.1 - Durante esse período a(s) contratada(s) deverão efetuar as

entregas dos pedidos pelos preços registrados e nos prazos especificados em cada item, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRE. Nesse caso, o TRE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos bens empenhados após o pedido de revisão.

6.4.2 - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas poderá implicar a pena de impedimento do direito de licitar.

6.4.3 - A(s) Contratada(s) obrigam-se a realizar as entregas pelo(s) preço(s) registrado(s) caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

7. DAS SANÇÕES

7.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV, art. 87 da Lei nº 8666/93 e artigo 7º da Lei nº 10520/2002:

a) Advertência, para faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multas, cuja base de cálculo será o valor do item empenhado:

b.1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia pelo atraso na entrega, limitado a 30 (trinta) dias.

b.1.1) Excepcionalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a entrega do objeto, sem prejuízo da incidência da multa prevista no item b.1.

b.1.2) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso o gestor considere que a mora tornou inservível o cumprimento da obrigação, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item e rescisão por inexecução contratual.

b.2) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega do(s) item(ns).

b.3) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o eventual inadimplemento a outras obrigações pactuadas.

c) Impedimento de licitar e contratar com a União (art. 7º, Lei nº 10.520/02).

7.2. Enquanto pendente processo administrativo para aplicação de multa, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná poderá reter parte dos valores previstos em nota fiscal para garantir o adimplemento da penalidade.

7.3 - As multas e os prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos em favor da contratada ou, não havendo possibilidade, deverão ser recolhidos em favor da União, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

7.4 - As multas imputadas à Contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia¹ e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado, pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprir as condições desta ata de registro de preços bem como do edital e seus anexos;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

8.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

8.3 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.4 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

8.5 - No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

8.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos bens/prestação dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

¹Artigo 1.º, inciso I da Portaria n.º 75 do Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia), publicada em 22/03/2012.

9. DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR. para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba/PR, _____ de Junho de 2022.

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2022.06.29 09:50:18 -03'00'

(Assinatura Representante legal)

Nome:

Cargo:

Dr. Valcir Mombach
Diretor Geral do TRE/PR